

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**ATA DA 1273ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.**

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Luís Francisco Ribeiro, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Presente o Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público. Ausente, justificadamente, o Dr. Aristides Silva Pinheiro.

1) O Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1273ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 27 de abril de 2018, às 09:00 horas.

2) O Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, submetendo a apreciação a ata da 1272ª sessão ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2018. Questiona se todos os Conselheiros receberam cópias do extrato e se há alguma retificação a ser feita. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho solicita a consignação na ata que na verdade foi colocada na Comissão que elaborou o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, porém não participou de nenhuma reunião, somente o Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e gostaria que retificasse. Presidente solicita que seja apontado no vídeo a correção a ser feita. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho solicita que a Secretaria verifique no vídeo para a devida correção. **O Presidente não declara aprovada a ata da 1272ª sessão ordinária, realizada em 16 de abril de 2018.**

3) Presidente propõe a inversão da pauta para realização da posse dos Promotores de Justiça que foram movimentados na carreira. Sem objeções do Colegiado, o Presidente passa a palavra à Secretária do Conselho Superior para leitura do termo de posse dos Promotores de Justiça: Adriano Fontenele Santos, titular da Promotoria de Justiça de Pio IX, removido, pelo critério de merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina; Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo, titular da Promotoria de Justiça de Isaías Coelho, promovida, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Simplício Mendes; Roberto Monteiro Carvalho, titular da Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves, promovido, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Cristino Castro e Luciano Lopes Sales, titular da Promotoria de Justiça de Curimatá, promovido, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Avelino Lopes. Concluídas as assinaturas dos termos e recebimento dos atos de posse, o

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Presidente questiona se algum dos empossandos quer usar a palavra. Diante do silêncio destes, inicia com as falas pelos Conselheiros. A Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando saúda os presentes. Em seguida, ressalta a importância do seu pronunciamento aos colegas que estão galgando mais um degrau na carreira ministerial, sobretudo pela oportunidade que teve de tê-los acolhido no estágio de adaptação junto ao CEAF. Recorda-se que já via no olhar, nos atos e nas ações uma vocação, ainda que incipiente para o mister, para o desafio e missão ministerial. Ficava e fica feliz agora pela oportunidade de demonstrar o que o Ministério Público tem a fazer na sua missão, porém e no dia a dia da labuta que o membro vai sentindo o dever de sua atuação. Registra a felicidade de perceber que os colegas estão passando por comarcas distintas e realizando um trabalho, a exemplo do júri, comentado pelo Dr. Adriano, papel tão importante porque a sociedade clama que o Ministério Público tenha esse papel de defensor da sociedade na atuação perante o Tribunal do Júri e de tantos outros trabalhos, tendo participado diretamente desse desejo de aprimoramento. Realça a imensa alegria de participar desse momento e deseja muita garra, muita disposição, reconhecendo que todos já exercem as funções do Ministério Público com muito zelo, maestria e atenção. Despede-se rogando que Deus abençoe a todos, realçando o sentimento de eterna felicidade. Dr. Luís Francisco Ribeiro cumprimenta os presentes e elogia as considerações da Dr.^a Raquel, muito apropriadas a respeito dos empossados. Confessa que não conhece a todos. Está, hoje, na Subcorregedoria Geral do Ministério Público, substituindo o Dr. Aristides Silva Pinheiro e quer dizer que a Corregedoria vem realizando um trabalho dignificante, moderno, espelhado nas diretrizes da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que tem por finalidade orientar, manter um relacionamento estreito, um bom entrosamento, para que Promotores, Procuradores, Corregedoria e todos os órgãos da Administração tenham uma boa convivência. Deseja a todos que continuem trabalhando diuturnamente com o vigor que os caracteriza, e continuem pensando num Ministério Público forte, vibrante, porque hoje não há no Brasil uma instituição mais acreditada do que o Ministério Público. Destaca que tudo de bom que está acontecendo no país tem a participação deles. São partícipes de tudo o que está acontecendo no país, de toda a revolução que está acontecendo no Brasil. Conclui dizendo estar muito feliz em vê-los promovidos, empossados, e que não há dúvida que todos continuarão um trabalho exemplar em suas respectivas Promotorias de Justiça. Ressalta que, mesmo à distância, a Corregedoria vem acompanhado o trabalho de cada um e torcendo para que engradeçam cada vez mais a Instituição. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho cumprimenta os presentes e deseja que Deus os ilumine nessa nova etapa de promoções ou remoções. Sabe que todos abraçaram a profissão que escolheram e que é de conhecimento de todos o caráter e solidez com quem exercem as atribuições junto à Instituição, deseja que consigam abraçar a missão com o espírito, a oxigenação e coragem própria da juventude, que possa caminhar na vanguarda do Estado democrático de Direito. Dr. Alípio de Santana Ribeiro diz que é sempre uma

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

satisfação do Ministério Público ver a realização de cada um, seja profissional e pessoal. Destaca que todos eles já passaram por esse momento de alegria, momento de felicidade, de realização pessoal e profissional. Cumprimenta a todos desejando que continuem engrandecendo o Ministério Público, notadamente nas regiões mais necessitadas, principalmente o sul do Piauí. Cumprimenta a todos e deseja boas ações e atuação do Ministério Público que certamente farão. Dr. Adriano Fontenele Santos fala em nome dos empossandos. Cumprimenta a todos e diz ser uma honra ir àquela Tribuna. Destaca que hoje acontece um fato muito especial para todo e qualquer Promotor de Justiça, que é a movimentação na carreira. Saem de uma Promotoria de Justiça anterior com a sensação de dever cumprido e a partir de hoje assumem um compromisso com a nova Promotoria de Justiça de realizar um bom trabalho, com muita dedicação, e que possam desempenhar um papel de destaque, de transformador social nas Promotorias de Justiça, portanto, cumprimenta e parabeniza os colegas pela promoção e deseja que Deus ilumine a todos nesse novo encargo e nesse novo desafio. Dr. Hugo de Sousa Cardoso cumprimenta a todos. Em homenagem ao princípio da objetividade, colhe a oportunidade apenas para parabenizar todos os colegas ora empossados decorrente de promoção e remoção e ao ensejo deseja muito sucesso no cumprimento de suas atribuições à frente das novas Promotorias de Justiça. Dr.^a Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes renova os cumprimentos. Destaca que também fez carreira pelo interior e compara a vida a uma viagem de trem, como leu certa feita, em que a gente embarca e vai descendo nas várias estações. À medida que fazemos essa viagem, vamos deixando um pouco de nós e vamos levando um pouco daqueles lugares e os aprendizados. A peregrinação na carreira do Ministério Público é assim, começam pelas cidades pequenas, no qual vão se acostumando com o dia a dia das pessoas, com os problemas, que são para eles um desconforto. Na missão constitucional conferida aos membros do Ministério Público têm que dar solução a esses problemas. Vão acumulando experiências e à medida que isso vai acontecendo vão ascendendo na carreira. Então agora os empossados chegam na entrância intermediária, em cidades maiores, com mais problemas, mas estão preparados. Passaram pelo crivo do concurso público, depois pelo estágio de adaptação e começam a se comportar como um Promotor de Justiça dentro dessa viagem. Deseja a todos muito sucesso, muita prosperidade nessa nova etapa da carreira, muito equilíbrio emocional, discernimento e que sejam muito felizes nessa nova etapa. Dr. Cleandro Alves de Moura relembra o passado, a sua carreira pessoal. Destaca que a intenção é estruturar as Promotorias de Justiça tanto fisicamente, estruturalmente, quanto em relação à lotação de pessoal, analistas, técnicos, assessores. Ressalta a necessidade de criação de novas Promotorias de Justiça na capital. Parabeniza os empossados e diz estarem progredindo rapidamente na carreira. Destaca que passou quase 15 anos de sua vida no interior, e só conseguiu chegar à capital porque foram criadas varas, houve uma redistribuição no Tribunal de Justiça e, por consequência, foram criadas outras Promotorias de Justiça de entrância

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

final. Por fim, ressalta que por mais que seja difícil a vida no interior, na capital é bem mais complicada, em virtude das constantes demandas, daí a necessidade de redistribuição das atribuições. Pede a Deus que abençoe a todos nessa jornada, nessa missão que se renova constantemente. Destaca que eles são o Ministério Público em atividade, que eles enaltecem, engrandecem a instituição. Agradece a contribuição de cada um no dia a dia executando o mister.

4) Antes de iniciar o item 3 da pauta com o julgamento de processos, o Presidente propõe a alteração do art. 34, § 1º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, pela disponibilização, antes da sessão do julgamento, dos relatórios e votos dos procedimentos para os Conselheiros, tendo em vista a celeridade. Ilustra o pedido com a rotina que observou no Supremo Tribunal Federal, durante reunião com a Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que confere celeridade aos julgamentos. Presidente submete à votação. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho diverge. Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando não vê óbice quanto às matérias corriqueiras, de baixa complexidade, porém quanto às matérias mais complexas, por exemplo, processos de movimentação na carreira, processos administrativos, entende que não se aplicaria, votando divergente, nesses procedimentos específicos. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho acompanha esse posicionamento. Dr. Alípio de Santana Ribeiro também acha válido, desde que haja essas exceções. Dr. Luís Francisco Ribeiro divergiu pela disponibilização inclusive dos procedimentos de movimentação na carreira e disciplinares. Dr. Alípio de Santana Ribeiro ressalva que, caso seja aprovada tal alteração, os votos deveriam ser encaminhados pelo menos até quinta-feira. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho entende que se está buscando conferir celeridade aos julgamentos, porém, trata-se de realidades diversas. Acompanha o posicionamento da Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando quanto a alteração para processos comuns, sumulados, e não para processos complexos. Presidente declara aprovada a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça com a emenda apresentada pelo Conselheiro Alípio de Santana Ribeiro, no sentido de alterar a redação do § 1º do art. 34 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público no sentido de incluir o lançamento no sistema eletrônico dos respectivos relatórios e votos para acesso exclusivo aos Conselheiros. A redação do § 1º do art. 34 ficou a seguinte: “§ 1º. As matérias que devam integrar a ordem do dia deverão ser encaminhadas pelos membros do Conselho Superior ao Secretário até às 10 horas do dia da publicação da pauta, bem como deverão ser lançados no sistema eletrônico os respectivos relatórios e votos, à exceção dos procedimentos que tratam de movimentação na carreira e os procedimentos administrativos disciplinares, para acesso exclusivo aos Conselheiros. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, aprovou a alteração da redação do art. 34. § 1º. Vencido o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro. Presidente esclareceu que a vigência dessa alteração depende da adaptação do SIMP.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5) JULGAMENTO DE PROCESSOS

5.1 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

O Relator anuncia o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

5.1.1 Inquérito Civil nº 01/2013 (SIMP nº 000299-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: investigar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 19.08.2013 pelo Prefeito de Sigefredo Pacheco, visando a regularização da estrutura administrativa municipal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Investigar cumprimento do termo de ajustamento de conduta celebrado em 19/03/2013 pelo Prefeito de Sigefredo Pacheco, visando a regularização da estrutura administrativa municipal. 1. Não observação, por parte do Presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2006, bem como da Súmula nº 03 do CSMP-PI. 2. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada pelo Ministério Público Estadual, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. Não homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessária em face da judicialização da matéria, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.1.2 Inquérito Civil nº 007/2014 (SIMP nº 000102-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente possível autorização de empréstimos pessoais em benefício de dirigentes do serviço autônomo de água e esgoto de Campo Maior – SAAE de Terceiros. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** 1. Não observação, por parte do Presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2006, bem como da Súmula nº 03 do CSMP-PI. 2. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada pelo Ministério Público Estadual, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. Não homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessária em face da judicialização da matéria, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.1.3 Inquérito Civil nº 23/2014 (SIMP nº 000030-025/2014). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possível irregularidade quanto ao aumento da jornada de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

trabalho dos profissionais de educação e ao pagamento das horas extras aos professores que extrapolam suas jornadas de trabalho – SINDSERM. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** 1. Não observação, por parte do Presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2006, bem como da Súmula nº 03 do CSMP-PI. 2. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada pelo Ministério Público Estadual, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. Não homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessária em face da judicialização da matéria, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

O Relator anuncia o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6

5.1.4 Inquérito Civil nº 36/2016 (SIMP nº 000083-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais decorrentes de queimada e desmatamento em área de aproximadamente 30 hectares na Localidade Lagoa do Tamboril (próximo ao Povoado São José), zona rural, deste Município de São Raimundo Nonato-PI, atingido espécies de Birro, Aroeira, Umburana, dentre outras. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possíveis danos ambientais decorrentes de queimada e desmatamento em área de aproximadamente 30 hectares na localidade Lago do Tamboril (próximo ao povoado São José), zona rural, no Município de São Raimundo Nonato-PI, atingindo espécie de birro, aroeira, umburana, dentre outras, supostamente praticados pelo Sr. Mário Ventura. 1. Inquérito civil instaurado após declarações do Sr. Rosimar Baldoíno. 2. Após regular instrução do feito, houve a celebração do termo de ajustamento de conduta entre o MPPI e o Sr. Mário Ventura. 3. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02 do CSMP-PI. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.1.5 Inquérito Civil nº 048/2015 (SIMP nº 000134-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e na demora injustificada de funcionamento da Unidade Básica de Saúde "Água Mineral". Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Água Mineral. 1. Após regular instrução

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do inquérito civil, verificou-se que as diligências necessárias a apuração de possíveis irregularidades foram tomadas, bem como houve iniciativa por parte do poder público em melhorar a estrutura física e organização da Unidade Básica de Saúde em questão, com o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, conforme relatório da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI. 2. Perda do objeto. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.1.6 Inquérito Civil nº 024/2015 (SIMP nº 000133-030/2014). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do "Monte Castelo". Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Monte Castelo. 1. Após regular instrução do inquérito civil, verificou-se que as diligências necessárias a apuração de possíveis irregularidades foram tomadas, bem como houve iniciativa por parte do poder público em melhorar a estrutura física e organização da Unidade Básica de Saúde em questão, com o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC. 2. Perda do objeto. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.1.7 Inquérito Civil nº 006/2017 (SIMP nº 000037-267/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: suposta perseguição política a servidores do Município de Vera Mendes. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar suposta perseguição política a servidores do Município de Vera Mendes-PI. 1. Inquérito civil foi instaurado após declarações prestadas por servidores municipais de Vera Mendes-PI. 2. Como medida inicial, o Prefeito foi oficiado a fim de informar acerca dos fatos. Em resposta, informou que os servidores Alcione Alves de Sousa e Tatiana Maria Campos Xavier, eram contratados pelo Município em razão da classificação no concurso realizado em 1997, sendo que tal concurso não trazia classificação quanto à lotação, tendo em vista que poderia ser zona urbana e/ou zona rural, o que também se comprovava através de seus termos/decretos de posse. Aduziu ainda que a servidora Tatiana Maria Campos Xavier encontrava-se lotada nas Escola Municipal Maria Vitória (turno manhã) e Escola Municipal José Antônio da Vera (turno tarde), ambas na sede do Município. Em relação ao servidor Alcione Alves de Sousa, desde 2009, estava lotado na zona rural, na Escola Municipal Luís José de Sousa, localidade Sítio de Meio, conforme documentos anexos de fls. 23/55. 3. Após regular instrução, o Promotor de Justiça presidente do feito, concluiu

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

que não havia mais razão para continuidade do presente feito, tendo em vista que os servidores foram notificados, no entanto, permaneceram inertes, conforme certidão de fls. 62. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.1.8 Procedimento Preparatório nº 008-2017 - SIMP nº 000040-101/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: classificação/preterição – posse e exercício - professor. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades nas nomeações e contratações de servidores públicos. 1. Procedimento preparatório instaurado através de representação ofertada pela Sr.ª Tânia Patrícia de Oliveira Leite (fls. 04/05). 2. Após regular instrução, o presidente do feito constatou que não houve irregularidades nas nomeações e contratações de servidores públicos, conforme documentação acostada aos autos, não havendo justa causa para o prosseguimento do feito, restando, portanto, alcançado o seu objetivo. 3, Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.1.9 Inquérito Civil nº 29/2013 (SIMP nº 000040-267/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: contratação de agentes de endemias desqualificados. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar contratação de agentes de endemia desqualificados. 1. Após regular instrução do inquérito civil, constatou-se que o Município de Itainópolis possuía um agente de endemias como servidor efetivo, Sr. Luís de Sousa Moura e 05 (cinco) contratados provenientes do último teste seletivo, realizado em 2017, conforme portaria de contratação de fls. 131/132. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.1.10 Procedimento Preparatório nº 48/2017 (SIMP nº 000128-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falta de inclusão escolar e discriminação a crianças com deficiência na Unidade Escolar Sinval de Castro. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar inclusão escolar das crianças com deficiência na Unidade Escolar Sinval de Castro. 1. Após instrução do procedimento, a reclamante informou que os problemas que obstavam a inclusão escolar dos menores foram solucionados. 2. Perda do objeto. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.

5.1.11 Procedimento Preparatório nº 64/2017 (SIMP nº 000142-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: suposta situação de negligência e exploração financeira de pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Suposta situação de negligência e exploração financeira sofrida por pessoa idosa. 1. Após denúncia anônima, informando que a idosa de iniciais C.P.P. Estaria em situação de negligência praticada por seu filho, a Coordenadora de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI realizou visita social na residência da referida idosa para verificar sua situação, tendo constatado que a situação da idosa foi regularizada com a contratação de um cuidador em horário integral, bem como constava nos autos atestados médicos, comprovando o atendimento médico da idosa. 2. Perda do objeto. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.1.12 Inquérito Civil nº 001/2014 (SIMP nº 000723-156/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: execução de ações de controle da Dengue no Município de Altos – PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle da dengue exigidas no Programa Nacional de Controle da Dengue. 1. Após regular instrução, o Promotor de Justiça presidente do feito, concluiu, através da documentação acostada aos autos, que os requisitos propostos no Programa Nacional de Combate a Dengue estavam sendo devidamente cumpridos pelo referido município, demonstrando uma atuação regular, prezando pela saúde da população e fomentando o desenvolvimento de cidadãos ativos, restando, portanto, atingido o seu objetivo. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.1.13 Inquérito Civil nº 011/2017 (SIMP nº 000189-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar irregularidades apontadas pelo TCE – PI realizadas pelo Município de Altos em relação ao PSF. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades apontadas pelo TCU, realizadas pelo Município de Altos em relação ao PSF. 1. Retorno dos autos à origem a fim de que solicite ao Município de Altos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

informações acerca da contratação de empresa para realização do referido concurso e, caso tenha havido a contratação da empresa, que informe a data designada para a realização do referido concurso. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências complementares, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.1.14 Notícia de Fato nº 37/2018 (SIMP nº 000654-019/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no concurso promovido pela Liquigás/2018. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades no concurso promovido pela Liquigás-2018. 1. Retorno dos autos à 44ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, a fim de que o Presidente do feito continue as investigações e adote as providências cabíveis para solucionar o caso, uma vez que no presente caso inexistente interesse da União em questão, tampouco de qualquer entidade autárquica ou empresa pública federal, visto que a Liquigás S.A., constitui uma Sociedade de Economia Mista, subsidiária da Petrobrás Distribuidora, portanto, excluída do rol previsto no inciso I, do art. 109, de Constituição Federal. 2. Não homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências complementares, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

A Relatora anuncia o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.2.1 a 2.2.6.

5.2.1 Inquérito Civil nº 019/2017 (SIMP nº 000234-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar irregularidades apontadas pelo TCE – PI realizadas no Município de Altos – com recursos do FMS se detectou a ausência de licitação obrigatória. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atribuídos ao ex-gestor do Município de Altos-PI. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos desde o afastamento do Investigado. Prescrição de eventual “ação por ato de improbidade administrativa”, na forma do art. 23, inciso I, da Lei nº 8.429/92. Homologação da promoção de arquivamento. Suspensão da aplicação Súmula nº 01 do CSMP/PI, até o julgamento do Recurso Extraordinária nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, no tocante às providências relativas a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

eventuais danos ao erário. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário, pela suspensão da aplicação da Súmula nº 01 do CSMP/PI, devendo os autos aguardarem na Promotoria de Justiça o julgamento do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.2 Inquérito Civil nº 01-B/2011 (SIMP nº 000310-325/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: apurar atraso na prestação de contas junto ao TCE-PI, por parte do Município de Passagem Franca do Piauí – PI, referente ao período de janeiro a dezembro de 2007. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atribuídos ao ex-gestor do Município de Passagem Franca-PI. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos desde o afastamento do Investigado. Prescrição de eventual “ação por ato de improbidade administrativa”, na forma do art. 23, inciso I, da Lei nº 8.429/92. Homologação da promoção de arquivamento. Suspensão da aplicação Súmula nº 01 do CSMP/PI, até o julgamento do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário, pela suspensão da aplicação da Súmula nº 01 do CSMP/PI, devendo os autos aguardarem na Promotoria de Justiça o julgamento do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.3 Inquérito Civil nº 016/2010 (SIMP nº 000295-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar notícia de suposta improbidade administrativa, a partir de procedimento remetido pelo CACOP/MP-PI, instaurado mediante ofício nº 1.105/07 – GP, expedido pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tendo por base representação formulada por vereadores de São Lourenço do Piauí à época dos fatos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atribuídos ao ex-gestor do Município de São Lourenço do Piauí-PI. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos desde o afastamento do Investigado. Prescrição de eventual “ação por ato de improbidade administrativa”, na forma do art. 23, inciso I, da Lei nº 8.429/92. Homologação da promoção de arquivamento. Suspensão da aplicação Súmula nº 01 do CSMP/PI, até o julgamento do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e, no tocante às**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

providências relativas a eventuais danos ao erário, pela suspensão da aplicação da Súmula nº 01 do CSMP/PI, devendo os autos aguardarem na Promotoria de Justiça o julgamento do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.

5.2.4 Inquérito Civil nº 018/2010 (SIMP nº 000330-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis atos de Improbidade Administrativa, praticados pela Gerência Regional de Educação de São Raimundo Nonato e Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atribuídos ao ex-gestor do Município de São Lourenço do Piauí-PI. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos desde o afastamento do Investigado. Prescrição de eventual “ação por ato de improbidade administrativa”, na forma do art. 23, inciso I, da Lei nº 8.429/92. Homologação da promoção de arquivamento. Suspensão da aplicação Súmula nº 01 do CSMP/PI, até o julgamento do Recurso Extraordinária nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário, pela suspensão da aplicação da Súmula nº 01 do CSMP/PI, devendo os autos aguardarem na Promotoria de Justiça o julgamento do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.5 Inquérito Civil nº 086/2017 (SIMP nº 000770-060/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de que o Ex-Prefeito de Campo Maior, Sr. João Félix de Andrade Filho, em tese, ter contratado diversas pessoas para a função de gari, pagando-lhes valor a menor que o efetivamente empenhado e liquidado, isto em 2009. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atribuídos ao ex-gestor do Município de Campo Maior-PI. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos desde o afastamento do Investigado. Prescrição de eventual “ação por ato de improbidade administrativa”, na forma do art. 23, inciso I, da Lei nº 8.429/92. Homologação da promoção de arquivamento. Suspensão da aplicação Súmula nº 01 do CSMP/PI, até o julgamento do Recurso Extraordinária nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário, pela suspensão da aplicação da Súmula nº 01 do CSMP/PI, devendo os autos**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

aguardarem na Promotoria de Justiça o julgamento do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.

5.2.6 Inquérito Civil nº 01/2015 (SIMP nº 000003-230/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga do Piauí. Assunto: apurar a contratação de pessoal sem a realização de concurso público pelo Município de Ipiranga do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atribuídos ao ex-gestor do Município de Ipiranga do Piauí-PI. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos desde o afastamento do Investigado. Prescrição de eventual “ação por ato de improbidade administrativa”, na forma do art. 23, inciso I, da Lei nº 8.429/92. Homologação da promoção de arquivamento. Suspensão da aplicação Súmula nº 01 do CSMP/PI, até o julgamento do Recurso Extraordinária nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário, pela suspensão da aplicação da Súmula nº 01 do CSMP/PI, devendo os autos aguardarem na Promotoria de Justiça o julgamento do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.7 Procedimento Preparatório SIMP nº 000051-101/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: Procedimento Preparatório instaurado para garantir o cumprimento dos dias letivos e da carga horária das Escolas Públicas Municipais de Floriano. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Garantir o cumprimento dos dias letivos e da carga horária das escolas públicas municipais de Floriano. Celebração termo de ajustamento de conduta/TAC pelo Município investigado no sentido de regularizar a situação do calendário escolar de 2017 e 2018. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.8 Inquérito Civil nº 011/2014 (SIMP nº 000006-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: adoção do programa FNHIS na região da Vila Irmã Dulce. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Verificar a adoção do Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social-FNHIS na região da Vila Irmã Dulce, zona sul desta Capital. Interessado não cumpriu os requisitos exigidos para sua inclusão no Programa FNHIS. Não comparecimento junto ao *Parquet*, a fim de informar a atuação situação de sua moradia. Ausência de elementos que justifiquem o prosseguimento do feito. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.9 Inquérito Civil nº 001/2016 (SIMP nº 000004-232/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: apurar denúncia de pesca predatória na Lagoa de Parnaguá, situada no Município de Parnaguá-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Verificar possível pesca predatória na Lagoa de Parnaguá, situada no Município de Parnaguá/PI. Todas as providências atinentes à apuração desse caso foram regularmente adotadas, de modo a garantir a correta utilização dos recursos naturais. Audiência pública. Recomendação administrativa. Operação pelo Batalhão de Policiamento Ambiental. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.10 Procedimento Preparatório nº 019/2017 (SIMP nº 000036-030/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades acerca de possíveis más condições de ambulâncias do SAMU de Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar supostas irregularidades quanto as possíveis más condições das ambulâncias do SAMU de Teresina-PI. Comprovação da aquisição de novas ambulâncias. Exaurimento do objeto do presente feito. Desnecessidade de novas diligências. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.11 Inquérito Civil nº 32/2017 (SIMP nº 000030-097/2017). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais relativos a desmatamentos em área de aproximadamente 08 (oito) hectares na propriedade denominada Fazenda Nova, zona rural do Município de Fartura do Piauí, com a retirada de carradas de madeira nativa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis danos ambientais relativos aos desmatamentos na propriedade Fazenda Nova. Consoante parecer técnico emitido pelo Setor de Perícias do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público, na referida propriedade, foi constatada a prática de corte seletivo de espécies florestais, com indícios de recuperação natural da área. Ausência de elementos fáticos que confirmem a existência de danos ambientais a serem cessados ou reparados. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.12 Inquérito Civil nº 25/2017 (SIMP nº 000081-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar ausência de autorização para funcionamento de Instituição de Ensino. Consoante documentação colecionada aos autos, a situação funcional da instituição investigada estaria regularizada junto ao Conselho Municipal de Educação de Teresina. Perda superveniente do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.13 Procedimento Preparatório nº 11/2017 (SIMP nº 000058-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prática de venda casada. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Verificar possível prática de venda casada pela empresa Oi Telecomunicações S/A. Restituição integral do valor pago. Ausência de elementos fáticos que comprovem a suposta prática abusiva. Perda superveniente do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.14 Procedimento Preparatório nº 41/2017 (SIMP nº 000021-088/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar irregularidades no Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial 051/2015, para aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Picos-PI. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis irregularidades em processo licitatório para aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Picos/PI. Verbas provenientes de Convênio Federal, sujeitas à prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União. Súmula nº 208 do STJ. Compete à Justiça Federal processar e julgar prefeito municipal por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante o órgão federal. Homologação do declínio de atribuições, nos termos do art. 9ª-A da Resolução nº 23/2007 do CNMP. Remessa dos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

autos ao MPF. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuições e determinou a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.15 Inquérito Civil nº 004/2016 (SIMP nº 000178-179/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Jaicós. Assunto: apurar possíveis irregularidades ocorridas desde a publicação de edital de licitação para fins de preenchimento do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaicós até a finalização do certame acaso efetuado e seus desdobramentos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ednólia Evangelista de Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis irregularidades ocorridas desde a publicação de Edital de Concurso Público para pessoal efetivo do Município de Jaicós/PI até a finalização do certame, acaso efetuado, e seus desdobramentos. Judicialização do objeto do presente inquérito civil. Desnecessidade da remessa dos autos a este Egrégio Conselho Superior para homologação do arquivamento, quando tais procedimentos ensejarem na judicialização de todo o seu objeto. Súmula nº 03 CSMP/PI. Comunicação deste Órgão Superior. Não homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento em face da judicialização da matéria objeto da investigação, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.16 Inquérito Civil nº 37/2015 (SIMP nº 000035-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar as possíveis irregularidades nos testes de baliza, fiscalizados pela Comissão de Avaliação da Carteira Nacional de Habilitação. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. Apurar possíveis irregularidades nos teste de baliza fiscalizados pela Comissão de Avaliação da Carteira Nacional de Habilitação. Reclamação aduz que as regras do Exame de Direção Veicular no Município de Picos/PI sempre sofrem alterações e que, tanto as autoescolas, quanto os candidatos, não são comunicados quanto as mudanças. Ausência de elementos fáticos que comprovem a possível irregularidade. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.17 Notícia de Fato nº 002/2018 (SIMP nº 000005-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: possível ausência de repasse do duodécimo à Câmara Municipal de Miguel Leão/PI, referente ao mês de janeiro de 2018. Recurso contra promoção de arquivamento. Recorrente: Rositony Mendes Leal. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Nazaré Pinto Costa Normando. Notícia de fato. Recurso ao arquivamento. Apurar possível ausência de repasse do duodécimo à Câmara Municipal de Miguel Leão/PI. Repasse comprovadamente efetuado. Princípio da razoabilidade. Ausência de prejuízo à Câmara Municipal. Não provimento do ato recursal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu e negou provimento à pretensão recursal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.18 Inquérito Civil nº 074/2017 (SIMP nº 000060-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prática de nepotismo por ex-prefeito de Nossa Senhora de Nazaré, consistente na nomeação de esposa para secretaria municipal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Verificar possível prática de nepotismo pelo ex-prefeito municipal de Nossa Senhora de Nazaré/PI, consistente na nomeação de sua esposa para o exercício do cargo público de natureza política. Incidência da Súmula Vinculante nº 13 se restringe aos cargos de natureza administrativa. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.19 Inquérito Civil nº 04/2012 (SIMP nº 000188-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apuração de vícios nos serviços prestados, bem como de práticas abusivas realizadas pela UNIMED, empresa de assistência suplementar à saúde. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Verificar os possíveis vícios nos serviços prestados pela empresa de assistência suplementar à saúde UNIMED, bem como a existência de prática abusivas. Falta de interesse em prosseguir com o presente feito. Melhorias no serviço prestado pela empresa reclamada. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A Relatora solicita o julgamento extrapauta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 7547/2018. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, defere o pedido e aprova o julgamento extrapauta do procedimento, incluído no item 5.2.20.

5.2.20 Procedimento de Gestão Administrativa nº 77547/2018 (GEDOC nº 000021-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Licença em caráter especial para realização de pós-doutorado. Interessado: Sérgio Reis Coelho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Conversão em diligência para que seja oficiada a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Direito, Mestrado e Doutorado da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUC/PR, para informar se o Pós-Doutorado será desenvolvido em tempo integral ou parcial, com o respectivo cronograma do curso, existência de fase presencial e o período necessário da presença física do acadêmico. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho questiona se a diligência prejudicará o Requerente. Esclarecido que o curso tem previsão de início para o mês de agosto/2018. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a realização de diligências para solicitar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Direito, Mestrado e Doutorado da Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUC/PR, para informar se o Pós-Doutorado será desenvolvido em tempo integral ou parcial, fornecer o respectivo cronograma do curso, informar sobre a existência de fase presencial e o período necessário da presença física do acadêmico, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.3 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.

5.3.1 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000130-226/2017. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 39/2017 – concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de promotor de justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Embargos de declaração por omissão, com efeitos infringentes, em relação à R. Decisão exarada pelo Egrégio CSMP-PI, em sessão ocorrida no dia 21 de março de 2018, que promoveu a Promotora de Justiça Maria Eugênia Gonçalves Bastos à titularidade da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final, referente ao Edital CSMP 03/2017. Tempestividade. Conhecimento recursal. Deixo de homologar as inscrições dos Promotores de Justiça Ricardo de Almeida Prado Filho e Carlos Rogério Beserra da Silva, considerando a ausência de certidão de regularidade processual, conforme art. 93, II, “e” da Constituição Federal e mantenho a decisão de promoção, pelo critério de antiguidade, da Promotora de Justiça Maria Eugênia Gonçalves Bastos à titularidade da 4ª Promotoria de Justiça de Picos-PI, por não ferir o artigo alhures citado, considerando que exercia cargo em comissão de Coordenadora do CAOMA, e, após a sua exoneração, os períodos em que esteve justificadamente afastada, conforme certidão da Coordenadoria de Recursos Humanos no MPPI, não havendo qualquer irregularidade que obste a sua inscrição no referido concurso de promoção. Parcial provimento da pretensão recursal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conhece os embargos e, no mérito, acolhe parcialmente no tocante à omissão da decisão no tocante à juntada de documentação pelos candidatos Ricardo de Almeida Prado Filho e Carlos Rogério Beserra da Silva e, improvido relativamente à candidata Maria Eugênia Gonçalves Bastos, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.3.2 Procedimento de Gestão Administrativa nº 2421/2018 (GEDOC nº 000021-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: diárias (São João-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Requerente se enquadra nos casos excepcionais do art. 10, da Resolução nº 13/2013 do CSMP. Deslocamento para exercício das atribuições. Despesa legítima, uma vez que existe dotação específica no orçamento, com fundada necessidade do serviço e do interesse público. Aplicabilidade do art. 4º da citada resolução. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou o pagamento de 2,5 diárias ao Promotor de Justiça Jorge Luiz da Costa Pessoa, referente aos deslocamentos nos dias 18 a 20 de dezembro de 2017, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.3 Inquérito Civil SIMP nº 000286-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – despejo de excrementos ao ar livre no interior do Atlatic City Clube. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta poluição ambiental decorrente do despejo de excrementos ao ar livre advindo do interior do “Atlantic City Club”, localizado na Av. Dos Expedicionários, nº 940, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina-PI. Foi celebrado termo de ajustamento de conduta, ficando consignado que o estabelecimento deveria apresentar projetos hidrossanitários, Plano de Gerenciamento dos Resíduos, interligação dos banheiros a fossas impermeabilizadas etc. Foram realizadas audiências para verificar o cumprimento das cláusulas do TAC. Posteriormente, vistoria realizada pela SEMAM atesta a inexistência de vazamento dos efluentes coletados pela rede sanitária e sistema fossa sumidouro existente no local. Situação de irregularidade sanada. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.4 Inquérito Civil nº 003/2013 (SIMP nº 000004-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras (postos de combustíveis e lubrificantes). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades quanto ao licenciamento ambiental do empreendimento “Capel Combustíveis e Lubrificantes Ltda.”, estabelecido na Rodovia BR 316, KM 58, Bairro Piçarreira, Monsenhor Gil-PI. Verificou-se

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

no decorrer da intervenção ministerial que o empreendedor encerrou suas atividades, conforme constatado em vistoria in loco. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.5 Inquérito Civil nº 41/2017 (SIMP nº 000097-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar ausência de autorização para funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Teresina, do Colégio Espaço Educar, escola da rede privada de ensino, situada em Teresina-PI. Celebração de termo de ajustamento de conduta para que a Instituição obtivesse a autorização no prazo 90 (noventa) dias, a contar a partir de 20/03/2018. Arquivamento. Homologação. Instauração de novo procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento do TAC. Súmula nº 02 do CSMP. Art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.6 Inquérito Civil nº 20/2017 (SIMP nº 000076-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidade em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar ausência de autorização para funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Teresina, do Colégio Santa Marcelina, escola da rede privada de ensino, situada em Teresina-PI. Celebração de termo de ajustamento de conduta para que a Instituição obtivesse a autorização no prazo 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 19/03/2018. Arquivamento. Homologação. Instauração de novo procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento do TAC. Súmula nº 02 do CSMP. Art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.7 Inquérito Civil nº 27/2017 (SIMP nº 000083-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Francisco Ribeiro. Apurar ausência de autorização para funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Teresina, do Instituto Educacional – INEC Mirim, escola da rede privada de ensino, situada em Teresina-PI. Celebração de termo de ajustamento de conduta para que a Instituição obtivesse a autorização no prazo 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 18/03/2018. Arquivamento. Homologação. Instauração de novo procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento do TAC. Súmula nº 02 do CSMP. Art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.8 Inquérito Civil nº 17/2017 (SIMP nº 000073-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar ausência de autorização para funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Teresina, do “Infatário Kids”, escola da rede privada de ensino, situada em Teresina-PI. Celebração de termo de ajustamento de conduta para que a Instituição obtivesse a autorização no prazo 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 16/04/2018. Arquivamento. Homologação. Instauração de novo procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento do TAC. Súmula nº 02 do CSMP. Art. 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.9 Inquérito Civil SIMP nº 001359-199/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: educação pré-escolar. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar nota técnica encaminhada pelo CAODEC, objetivando a apuração do cumprimento do art. 24, I da LDB que trata da determinação legal de ofertar aos alunos da Rede Municipal de Ensino a carga horário mínima de 800 (oitocentas) horas-aula, distribuída em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos da carga horária, por parte das escolas municipais de Cocal. Após requisição ministerial, Secretaria Municipal de Educação demonstra cumprimento das disposições legais, informando carga horária, duração da hora-aula e intervalos, comprovando que cumpre com o mínimo exigido pela legislação. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.3.10 Inquérito Civil nº 009/2017 (SIMP nº 000046-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Município de Pedro II não dera baixa no vínculo de trabalho que o noticiante manteve com o referido ente público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar notícia de que o Município de Pedro II-PI não dera baixa no vínculo trabalhista que o noticiante manteve com o referido ente público, entre julho de 2009 e dezembro de 2012. Em atendimento à solicitação do *Parquet*, a Prefeitura realizou as devidas alterações no Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS e extinguiu o vínculo trabalhista do extrato previdenciário. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.11 Inquérito Civil nº 059/2017 (SIMP nº 000581-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: verificar a tomada de providências para a erradicação de focos do *aedes aegypti* em Pedro II, no que se refere aos proprietários notificados pela Coordenação de Endemias e que se mantiveram refratários, relativamente a 2017. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Verificar a tomada de providências para a erradicação de focos do *aedes aegypti* em Pedro II, no que se refere aos proprietários notificados pela coordenação de endemias e que se mantiveram refratários, relativamente a 2017. Foram realizadas audiências com os proprietários reincidentes, sendo estabelecidas as medidas profiláticas que deveriam ser adotadas. Após a atuação ministerial, ficou constatado que os notificados estão cumprindo as medidas de prevenção recomendadas pela coordenação de endemias. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.12 Inquérito Civil nº 061/2015 (SIMP nº 000044-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar as condições de segurança de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica pela ELETROBRAS – Distribuição Piauí na Rua Distração, Campo Maior. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar as condições de segurança na distribuição de energia elétrica, via postes de madeira na Rua da Distração, bairro São Luís, na cidade de Campo Maior-PI. Após requisição da Promotoria de Justiça, ficou constatado através de relatório de visita ministerial, que os postes de madeira

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

foram substituídos por postes de concreto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.13 Procedimento Preparatório nº 02/2018 (SIMP nº 000008-140/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: taxa de iluminação pública. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar a notícia sobre a ausência de iluminação pública na localidade Paraíso e a omissão do Município de Barras-PI em resolver o problema. Ofícios emitidos aos órgãos competentes para troca das lâmpadas queimadas. Posteriormente, o interessado compareceu na Promotoria de Justiça e declarou que a Prefeitura Municipal de Barras-PI realizou o reparo do sistema de iluminação pública na localidade Paraíso. Situação sanada. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.14 Procedimento Preparatório nº 24/2018 (SIMP nº 000254-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de averiguar possíveis irregularidades no tratamento oncológico de criança no Hospital São Marcos, por meio do Sistema Único de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apuração possíveis irregularidades na implantação e manutenção de cateter na criança A.M.A.S, de 01 (um) ano de idade, para tratamento oncológico, por meio do SUS. A Prefeitura Municipal de Marcos Parente custeou o novo cateter, o qual foi implantado e necessita de limpezas semanais. Ficou comprovado que o cateter apresenta regular funcionamento e a manutenção está sendo realizada adequadamente sem custos. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.15 Procedimento Preparatório nº 002/2018 (SIMP nº 000053-030/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto à demora para dispensação de insumos médicos pela Rede Municipal de Saúde de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades quanto à demora na dispensação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de insumos médicos pela rede pública municipal de saúde de Teresina, para tratamento da criança R.G.D. Que necessita realizar cateter vesical intermitente. O interessado requereu junto à Farmácia da UBS Matadouro a dispensação dos materiais, contudo não foram disponibilizados e não foi estabelecido um prazo para recebimento. Após solicitação ministerial, a Fundação Municipal de Saúde encaminhou documentos que comprovam a regular distribuição dos insumos e repasse ao interessado. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.16 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000146-251/2017. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137 – arts. 1º a 3º). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Lenara Batista Carvalho Porto. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar o não recolhimento de tributos devidos pela Empresa Arcos Dourados Comércio de Alimentação, infringindo os arts. 1º, II e art. 2º, II da Lei nº 8.137/90. Após solicitação ministerial, a referida empresa se manifestou alegando que os referidos créditos tributários encontram-se devidamente garantidos por meio de Carta de Fiança Bancária, anexando documentos comprobatórios. Ademais, destaca-se a edição do convênio ICMS nº 190/2017, que corresponde à remissão de créditos tributários, constituídos ou não, referentes às atuações decorrentes de divergências interpretativas entre os fiscos estaduais. Portanto, ainda que não tivesse ocorrido efetivamente o não recolhimento dos tributos, com a edição do convênio ICMS 190/2017, deixou de ser considerada criminosa a conduta imputada à empresa. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.17 Procedimento Preparatório nº 20/2017 (SIMP nº 000564-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: representação noticiando conduta ímproba do Prefeito do Município de Dirceu Arcoverde/PI, ante a falta de encaminhamento dos balancetes de contas dos anos de 2015 e 2016 para análise pela Câmara Municipal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta conduta ímproba do Sr. Carlos Gomes Oliveira, Prefeito do Município de Dirceu Arcoverde-PI, ante a falta de encaminhamento dos balancetes de prestação de contas dos anos de 2015 e 2016 à Câmara Municipal. Balancetes devidamente encaminhados conforme certidão de adimplência do TCE e confirmação pelo atual Presidente da Câmara Municipal. Suspeita

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de falsificação de assinatura nos balancetes enviados. O *Parquet* declinou a atribuição à 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, a fim de que se verificasse eventual crime cometido. Não homologação. Retorno dos autos à origem para que o feito seja arquivado, devendo ser remetida cópia à Promotoria de Justiça com atribuição criminal, e, caso seja constatado o ilícito, se instaure novo procedimento para apurar eventual dano ao erário. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para arquivamento do feito, remessa de cópia à Promotoria de Justiça com atribuições criminais e, acaso constatado o ilícito, instauração de novo procedimento para apuração de eventual dano ao erário, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.18 Inquérito Civil nº 032/2011 (SIMP nº 000360-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar irregularidades detectadas em fiscalização empreendida pela Controladoria Geral da União, conforme Relatório nº 1029/2007, no Município de Coronel José Dias/PI, referentes à gestão municipal e prestação de serviços públicos nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento social e combate à fome. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar irregularidades detectadas em fiscalização empreendida pela Controladoria Geral da União, conforme Relatório nº 1029/2007, no Município de Coronel José Dias/PI, referentes à gestão municipal e prestação de serviços públicos nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento social e combate à fome. A douta Promotora de Justiça determinou o arquivamento dos feito pautada na prescrição dos atos cometidos, considerando que o Ex-gestor afastou-se do cargo em 2012. Ocorre, que, consta na promoção do arquivamento advinda da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, a informação de que em dezembro de 2017 foram ajuizadas 07 (sete) ações de improbidade administrativa, no entanto, não há qualquer documento comprobatório, não sendo possível verificar o objeto de tais ações e se foram em face do investigado. Não homologação do arquivamento. Retorno dos autos à origem para verificar a existência de dano ao erário. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para comprovação do ajuizamento das ações, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.19 Inquérito Civil nº 028/2011 (SIMP nº 0005281-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis atos de Improbidade Administrativa nas contas da Câmara Municipal de Coronel José Dias/PI, referente ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

exercício financeiro de 2008. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa nas contas da Câmara Municipal de Coronel José Dias-PI, referente ao exercício financeiro de 2008, cujos Presidentes, Derivaldo Oliveira Dias e José Hermes Carvalho Paes, tiveram suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí. A douta Promotora de Justiça determinou o arquivamento do feito pautado na prescrição dos atos cometidos, considerando que os investigados afastaram-se dos cargos em 2008. Ocorre, que, consta na promoção de arquivamento advinda da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, a informação de que em dezembro de 2017 foram ajuizadas 07 (sete) ações de improbidade administrativa, no entanto, não há qualquer documento comprobatório, não sendo possível verificar o objeto de tais ações e se foram em face dos investigados. Não homologação do arquivamento. Retorno dos autos à origem para verificar a existência de dano ao erário. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para diligenciar sobre o ajuizamento de ações em face dos investigados, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.20 Inquérito Civil nº 082/2012 (SIMP nº 000357-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar notícia de paralisação das obras de urbanização da avenida principal, com a construção de quiosques e ponto de recepção de turismo, bem como, da praça de eventos do Bairro São Pedro, na cidade de Coronel José Dias/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar notícia de paralisação das obras de urbanização da avenida principal, com a construção de quiosques e ponto de recepção de turismo, bem como, da praça de eventos do Bairro São Pedro, na cidade de Coronel José Dias/PI. Após solicitação ministerial, a Prefeitura Municipal informou que o referido projeto de urbanização foi realizado pela SETUR, tendo sido feita a contratação direta com a empresa que ganhou a licitação. A Secretaria de Turismo informou que, em visita à obra à época, o Ministério do Turismo não acatou os serviços prestados até aquele momento, alegando diferença entre os projetos conveniados e os serviços realizados, que após várias tratativas e omissão das empresas contratadas, foram realizados os distratos dos contratos, não tendo tais empresas recebido nenhum valor referente à execução da obra através do convênio com o Ministério do Turismo. Informou, ainda, que posteriormente a Prefeitura Municipal firmou convênio com a SETUR para dar continuidade à obra, e, que, todo o valor conveniado fora regularmente executado pelas empresas e o serviço fora finalizado. Inexistência de dano ao erário. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.

5.3.21 Procedimento Preparatório nº 18/2017 (SIMP nº 000152-004/2017). Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a notícia de agressão promovida por grupo de profissionais taxistas em face de grupo de meninas por cobrança de valores de corrida na Zona Norte de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar a notícia de agressão promovida por grupo de profissionais taxistas em face de grupo de meninas por cobrança de valores de corrida, fato ocorrido na zona norte de Teresina-PI. O *Parquet* cientificou a vítima para que, se quisesse, comparecesse à sede da 32ª Promotoria de Justiça para prestar esclarecimentos. O Ministério Público solicitou informações ao Diretor do Hospital do Buenos Aires, Delegado da Central de Flagrantes e do 9º Distrito Policial de Teresina. O Hospital encaminhou cópia dos atendimentos das vítimas, informando que as adolescentes deram entrada naquele nosocômio no dia 20/09/2017, e que haviam feito uso de bebida alcoólica e apresentavam escoriações pelo corpo, tendo a vítima A.B.S.P. recusando a medicação alegando estar grávida. Foram informado, ainda, que a terceira vítima, W.N.S.C., teria recusado atendimento evadindo-se do local. A Delegada de Polícia Civil da Central de Flagrantes informou não haver registro de ocorrência em nome das vítimas, bem como, registro de expedição de requisição de exame pericial de lesão corporal em favor das adolescentes. Portanto, considerando que o procedimento instaurado levando em consideração notícia veiculada na imprensa local, que os autores do fato não foram encontrados e que a única vítima localizada não se manifestou, a Douta Promotora de Justiça arquivou o feito. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.22 Procedimento Preparatório nº 56/2017 (SIMP nº 000101-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: pessoa idosa/com deficiência em suposta situação de abandono. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta situação de abandono de pessoa com deficiência mental, que estaria sendo negligenciada por sua filha. Ficou demonstrada situação de animosidade entre a Noticiante e a Investigada. Relatórios médicos expedidos pelo CPAS Sul II e UBS do Bairro Saci atestam que a paciente apresenta quadro estável, acompanhamento ambulatorial, toma regularmente os medicamentos, sem surtos psicóticos no momento das avaliações. Situação de abandono não comprovada. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.

5.3.23 Inquérito Civil nº 70/2013 (SIMP nº 000045-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: galeria aberta prejudicando saúde de deficiente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar as condições de galeria aberta situada no Bairro Santa Maria da CODIPI, que estaria prejudicando a saúde de pessoa com deficiência. Vistoria realizada pela SDU Centro/Norte atesta que se trata de um canal de escoamento de águas pluviais e que se encontra em terrenos particulares, sendo o escoamento das água de responsabilidade dos proprietários. Em audiência, a SDU buscou solução alternativa, realizando desapropriação de parte do terreno. Ficou comprovado através de relatório fotográfico anexado aos autos que a SDU realizou a construção da galeria. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.24 Procedimento Preparatório nº 57/2017 (SIMP nº 000135-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: maus-tratos à pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar supostos maus-tratos à criança de 07 (sete) anos, com deficiência, a qual teria sido proibida de sair pela porta dianteira do ônibus, por parte do cobrador e motorista da Empresa Taguatur. O *Parquet* notificou os representantes do SETUT e da empresa. Fora realizada audiência na sede da 28ª Promotoria de Justiça e firmado acordo com a empresa para que fizesse uma reunião com todos os seus motoristas e cobradores, explicando os direitos das pessoas com deficiência, tendo sido concedido o prazo de 20 (vinte) dias para que a empresa juntasse aos autos a ata da reunião realizada, bem como, os certificados do curso de reciclagem dos motoristas e colaboradores. Acordo devidamente cumprido. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.25 Notícia de Fato SIMP nº 000185-240/2017. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: direito à moradia. Declínio de atribuições. Promotor de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça: Ricardo Lúcio Freire Trigueiro. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar denúncia de ato abusivo e lesivo cometido pelo Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, o qual teria firmado convênio com a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, para a construção e melhoria de casas, deixando de construir algumas unidades habitacionais por motivos políticos. Declínio de atribuições ao MPF por se tratar de Programa Federal “Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas”. Não homologação. Inexistência de afronta a interesse ou bens da União, não se tratando de desvio de valores, o que poderia atrair a competência da Justiça Federal para a condução do feito. Irregularidades de cunho estritamente administrativo. Devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para continuação das investigações. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não aprovou o declínio de atribuições e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para continuidade da investigação, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.26 Notícia de Fato SIMP nº 000567-080/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: notícia de fato instaurada a partir de representação criminal formulada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, com o objetivo de apurar possíveis ameaças sofridas por servidores municipais enquanto tentavam implementar a área ambiental Salão da Serra", localizada no entorno da Serra de Bom Jesus. Recurso contra promoção de arquivamento. Recorrente: Aurélio Ferry de Oliveira Filho. Promotora de Justiça: Lenara Batista Carvalho Porto. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Notícia de fato instaurada a partir de representação criminal formulada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, com o objetivo de apurar possíveis ameaças sofridas por servidores municipais enquanto tentavam implementar a área ambiental Salão da Serra", localizada no entorno da Serra de Bom Jesus., localizado no entorno da Serra de Bom Jesus. O *Parquet* requisitou ao Delegado de Polícia a instauração do devido procedimento investigativo para apurar os fatos relatados, devendo ser encaminhada cópia da portaria de instauração àquela Promotoria de Justiça. Em resposta, o Delegado informou que os supostos invasores não foram localizados. O Procurador do Município compareceu à Delegacia de Polícia informando o endereço de todos os supostos agressores, no entanto, não consta nos autos informações sobre eventuais medidas adotadas. Considerando por encerrada a notícia de fato, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento. O Município interpôs recurso administrativo a fim de reconsideração da decisão de arquivamento, tendo a Promotora de Justiça mantido seu entendimento. Encaminhamento dos autos ao Egrégio CSMP-PI, nos termos do art. 4º, § 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Não homologação do arquivamento. Necessidade de retorno dos autos à origem para que seja averiguado quais providências foram tomadas perante o caso, considerando a requisição ministerial à Delegacia do Município de Bom

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Jesus-PI. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências complementares, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.27 Notícia de Fato nº 150/2016 (SIMP nº 000525-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: denúncia acerca de diversas irregularidades na Secretaria de Educação do Município de São Braz do Piauí. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar supostas irregularidades na aplicação de verbas do FUNDEB pelo Município de São Braz-PI. O Promotor de Justiça declinou de atribuição ao MPF. Homologação do declínio de atribuição. Retorno dos autos à origem para promover a sua remessa (art. 2º, § 2º da Resolução nº 174, de 04/07/2017 do CNMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuições e determinou a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.28 Inquérito Civil nº 043/2015 (SIMP nº 000282-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar notícia de inscrição de restos a pagar, pelo município de Jatobá do Piauí, com recursos do FUNDEB, sem haver disponibilidade financeira, no exercício financeiro de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar notícia de inscrição de restos a pagar pelo Município de Jatobá do Piauí, com recurso do FUNDEB, sem haver disponibilidade financeira, no exercício financeiro de 2011. O Promotor de Justiça determinou o arquivamento do feito por ter ocorrido a prescrição dos atos. Não homologação. Retorno dos autos à origem. Necessidade de declínio de atribuição do presente inquérito civil ao MPF (art. 9º-A da Resolução CNMP nº 23/2007). **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para apreciação do declínio de atribuições ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.29 Inquérito Civil nº 03/2012 (SIMP nº 000256-325/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: com o fito de investigar suposta acumulação indevida de cargos públicos no Município de Barro Duro-PI. Promoção de arquivamento. Promotor

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Justiça: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta acumulação remunerada indevida de cargos públicos pela Sra. Eugência Carla do Monte Pereira, no Município de Barro Duro-PI. Após requisição ministerial, a investigada demonstrou que há compatibilidade de horários no exercício dos cargos de professora e enfermeira, enquadrando-se na exceção prevista no art. 37, XVI, alínea B, da Constituição Federal. Portanto, exercício lícito dos cargos públicos. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.3.30 Inquérito Civil nº 003/2016 (SIMP nº 000352-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de anuência do Chefe do Poder Executivo de Campo Maior com acúmulo de cargo por Secretário Municipal de Campo Maior/PI. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 01/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. Prazo concedido, por mais um ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo para conclusão do inquérito civil, por 01 (um) ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.4 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

5.4.1 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000056-226/2017. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí. Assunto: Proposta de Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Voto-vista do Presidente, Dr. Cleandro Alves de Moura.** Proposta de Regimento Interno da Corregedoria-Geral do MPPI. Acompanha a Relatora no acolhimento da proposta, com as alterações apresentadas pelo Procurador-Geral de Justiça. Divergência para conferir nova redação ao art. 89 da minuta apresentada pelo Corregedor-Geral do Ministério. “Cuida-se de processo administrativo instaurado a partir de expediente encaminhado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, no qual apresenta ao Conselho Superior do Ministério Público a proposta de Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público para aprovação. A Secretaria do Conselho Superior encaminhou os autos à Assessoria Especial Administrativa, acompanhada de minuta, para fins de análise opinativa. Às fls. 34/39, vê-se o parecer da Assessoria Especial, devidamente acolhido pelo Procurador-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Geral de Justiça, opinando nos seguintes termos: 1) alteração da redação do art.5º, § 1º; 2) supressão do §2º; 3) supressão da expressão estagiários do art.6º, inciso XXII; 4) supressão do art. 9º, inciso XIX; 5) supressão do Capítulo XI que trata dos estagiários. Distribuídos os autos à Conselheira-Relatora, Clotildes Costa Carvalho, esta apresentou voto no sentido da existência de um Regimento Interno ainda em vigor, razão pela qual entendeu necessário o retorno dos autos à Corregedoria Geral, para proceder as alterações que julgar pertinentes ao texto e, após, retorná-los. Na 1234ª Sessão Ordinária, o voto da Conselheira foi acolhido à unanimidade pelo Colegiado. Às fls. 70/72, o Corregedor-Geral pugna pelo acolhimento do projeto anexado às fls. 05/31 dos presentes autos, com alterações apresentadas pelo Procurador-Geral de Justiça na decisão de fls. 40. Portanto, propondo a atualização do Regimento Interno já existente. A Conselheira Relatora apresentou voto manifestando-se pelo cumprimento da decisão do Colegiado na sessão de nº 1234ª, e que sejam acolhidas as alterações observadas pelo Procurador-Geral de Justiça na decisão de fls. 40. No tocante aos estagiários, deve o texto em vigor sofrer as alterações já propostas pela Corregedoria-Geral. Após o voto da Conselheira Relatora, o Presidente requereu vista dos autos, o que foi deferido pelo Colegiado. Em suma, o relatório. Analisando-se detidamente, observa-se que a Conselheira Relatora votou pela aprovação da proposta de Regimento Interno da Corregedoria Geral, incluídas as alterações apresentadas pelo Procurador Geral de Justiça, divergindo tão somente no tocante à revogação do Regimento Interno vigente. Aduz às fls. 78 de seu voto que, acaso aceita a proposta do Corregedor-Geral do Ministério Público, estaria o Colegiado revogando o Regimento Interno já existente, declarando o ato totalmente extinto, o que não pode ocorrer pois não há incompatibilidade entre o antigo e o novo. Nesse aspecto, divirjo da Relatora tendo em vista a possibilidade da norma aprovada revogar integralmente a anterior, bastando para tanto que seja expressa a redação. Com efeito, a divergência reside na redação proposta pelo Corregedor-Geral do Ministério Público para o art. 89, de modo que apresento a seguinte redação: 'Art. 89. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Regimento Interno aprovado no dia 28 de junho de 2005, conforme ata da 931ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público'. Com efeito, é possível de revogação completa de norma anterior e, por via de consequência, conferir-se nova numeração à resolução aprovada. Caso contrário, em sendo acatado o voto da Relatora, deverão ser apontados expressamente cada um dos artigos a serem incluídos ou alterados no Regimento Interno em vigor, aqueles a serem excluídos e os com uma nova redação. Isto posto, acompanho o voto da Relatora pela aprovação da proposta de Regimento Interno apresentado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, com as alterações apresentadas pelo Procurador-Geral de Justiça, divergindo no tocante ao art. 89, o qual deverá ter a seguinte redação: 'Art. 89. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Regimento Interno aprovado no dia 28 de junho de 2005, conforme ata da 931ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público'. É como voto. O Presidente propõe, ainda, a supressão do endereço da Corregedoria, que foi apostado no *caput* do art. 5º da proposta de Regimento Interno. Em conclusão, o Presidente propõe duas emendas, para conferir nova redação ao art. 89 e ao art. 5º da proposta de Regimento Interno. Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando apresenta emenda ao art. 4º. Argumenta que a Lei Complementar Estadual nº 12/93, no art. 27, especifica a quantidade de Promotores de Justiça, no caso, estabelece que o Corregedor-Geral do Ministério Público será assessorado por 03 (três) Promotores de Justiça, por ele indicados. Assim, apresenta emenda para incluir a quantidade de Promotores de Justiça na redação do art. 4º. Presidente submete à votação as propostas de emendas. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a proposta de Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público, com as alterações propostas pelo Procurador-Geral de Justiça, bem como a emenda apresentada no voto vista pelo Procurador-Geral de Justiça para conferir nova redação ao art. 5º; por maioria, aprovou emendas apresentadas pelo Procurador-Geral de Justiça no voto vista para conferir nova redação ao art. 89 e pela Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando para conferir nova redação ao art. 4º, vencido o voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A Conselheira solicitou o julgamento extrapauta dos processo inseridos nos itens 5.4.2 a 5.4.5. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o julgamento extrapauta.

5.4.2 Procedimento Preparatório nº 51/2017 (SIMP nº 000292-088/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar possíveis servidores fantasmas na Prefeitura de Aroeiras do Itaim. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Averiguar possíveis servidores fantasmas na Prefeitura de Aroeiras do Itaim. Questão solucionada. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.4.3 Inquérito Civil nº 20/2017 (SIMP nº 000179-030/2016). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na demora para dispensação dos medicamentos Oxcarbazepina 300mg e Depakene 250 mg, na rede pública municipal de saúde. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Apurar irregularidades na demora para dispensação dos medicamentos Oxcarbazepina 300mg e Depakene 250 mg, na rede pública municipal de saúde. Questão solucionada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.4.4 Inquérito Civil nº 010/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Apurar possível destruição de galeria em via pública na cidade de Jatobá do Piauí/PI, em desacordo com as disposições legais. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Sousa. **Relator: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possível destruição de galeria em via pública na cidade de Jatobá do Piauí/PI, em desacordo com as disposições legais – falta de elementos de prova. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.4.5 Procedimento Preparatório nº 008/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Jaicós. Assunto: Acompanhamento do planejamento e da execução das ações de prevenção e controle da dengue exigidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue no Município de Patos-PI. Promotora de Justiça: Ednólia Evangelista de Almeida. **Relator: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Acompanhamento do planejamento e da execução das ações de prevenção e controle da dengue exigidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue no Município de Patos-PI. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 27.04.2018, na 1273ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DOS ITENS 6.1 e 6.2:

6.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

3.1.1 Memorando nº 62/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000143-090/2018 instaurada a partir do ofício AEPGJ nº 206/2018 AEGPGJ, datado de 23 de fevereiro de 2018, noticiando sobre o despacho oriundo do Mandado de Segurança nº 2016.0001.010472-0, intimando o Ministério Público em face de despacho, requerendo a prestação de contas a cerca do último alvará judicial levantado no processo.

6.1.2 Memorando nº 63/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000144-090/2018 instaurada a partir do ofício AEPGJ nº 194/2018 AEGPGJ, datado de 23 de fevereiro de 2018, noticiando sobre o despacho oriundo do Mandado de Segurança nº 2017.0001.010618-5, intimando o Ministério Público em face da nota técnica do NATEM, para manifestar-se nos autos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.3 Memorando nº 66/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 07/2017 (SIMP 000206-090/2018), instaurado para acompanhar situação de risco vivenciada por pessoa idosa.

6.1.4 Memorando nº 67/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 12/2017 (SIMP 000212-090/2018), instaurado a partir de requerimento de tratamento de saúde para o paciente L. K. W. G. M. de M.

6.1.5 Memorando nº 65/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000121-090/2018 instaurada a partir de termo de declaração do Sr. Francisco José da Silva, em face da Secretaria de Saúde de Picos-PI, por não conseguir transporte gratuito para uma consulta/retorno de seu irmão a capital.

6.1.6 Memorando nº 91/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 000031-033/2018, com o fito de apurar suposta precariedade na estrutura física dos muros que circundam o prédio do CMEI Nova Teresina.

6.1.7 Memorando nº 90/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000004-033/2018, com o fito de apurar denúncia que versa sobre falta de prestação de contas dos recursos recebidos pela U. E Petrônio Portela durante os anos de 2013 a 2016.

6.1.8 Memorando nº 89/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000033-033/2018, com o fito de apurar negativa de matrícula ao adolescente D. J. C. da S. na EM Mocambinho.

6.1.9 Memorando nº 88/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000032-033/2018, com o fito de apurar negativa de matrícula à criança A. M. C. da S. no CMEI Miriam III.

6.1.10 Ofício 31ª PJ nº 217/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 01/2018 (SIMP nº 000147-003/2017), instaurado a fim de verificar as condições de abastecimento de água no Bairro Morada Nova, tendo em vista este órgão ter recebido denúncia referente à constante falta de água na região.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.11 Ofício 31ª PJ nº 218/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 02/2018 (SIMP nº 000023-003/2018), instaurado a fim de apurar a suposta ocorrência de venda casada praticada pela empresa Caixa Consórcios S.A.

6.1.12 Memorando nº 94/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 000005-033/2018, instaurado com o fito de apurar a contratação de nutricionistas abaixo dos parâmetros legais previstos pelo Conselho Federal de Nutricionistas – CFN por parte da SEDUC.

6.1.13 Memorando nº 93/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000029-033/2018, instaurado com o fito de apurar negativa de matrícula à criança A. K. de M. D. No CEMEI Tia Fanny.

6.1.14 Ofício nº 306/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 47/2013 (SIMP nº 000341-096/2016), instaurado para apurar possíveis irregularidades no transporte escolar do Município de São Lourenço do Piauí.

6.1.15 Ofício 31ª PJ nº 219/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 06/2018 (SIMP nº 000043-003/2018), instaurada para apurar notícia sobre prática indevida por parte da empresa PAGSEGURO INTERNET S/A.

6.1.16 Ofício nº 321/2018 – 30ª PJ. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil (SIMP 000489-172/2015), instaurado para apurar o alagamento de ruas em período de chuva, no loteamento Sigefredo Pacheco II, tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública nº 1000842-93.2018.4.01.4000, perante a 5ª Vara Federal Cível da SJPI.

6.1.17 Memorando 12ª PJ nº 104/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14/2017 (SIMP 000091-027/2017), instaurado para apurar e corrigir irregularidades detectadas pelo DENASUS na execução do Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário do município de Teresina/PI, no que toca ao Estado do Piauí.

6.1.18 Memorando 12ª PJ nº 108/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 05/2018 (SIMP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

000027-027/2018), instaurada a fim de viabilizar a realização do exame de endoscopia e a posterior realização de cirurgia esôfago coloplastia no Hospital Infantil Lucídio Portela.

6.1.19 Ofício nº 231/2018 – PJCDH. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 007/2017 no Inquérito Civil nº 017/2018 (SIMP 000076-034/2017), instaurado para apurar irregularidade na ocupação das unidades habitacional no residencial Jacinta Andrade por meio de venda, cessões alugueis e doações.

6.1.20 Ofício nº 001/2018 – 30ª PJ. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil (SIMP 000011-172/2015), instaurado para apurar cessão de área de preservação permanente para florestas às margens do Rio Poty, nesta capital, tendo em vista a propositura de Ação Civil Pública nº 1001832-21.2017.4.01.4000, perante a 2ª Vara Federal Cível da SJPI.

6.1.21 Memorando 29ª PJ nº 0178/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 10/2016, instaurado com o fito de apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e funcionamento da Unidade de Tratamento do Hospital de Urgência de Teresina, tendo em vista propositura de Ação Civil Pública nº 0803089-61.2018.8.18.0140.

6.1.22 Memorando 29ª PJ nº 0181/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 01/2014, instaurado com o fito de apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e funcionamento do Hospital do Promorar, tendo em vista propositura de Ação Civil Pública nº 0806371-10.2018.8.18.0140.

6.1.23 Memorando nº 06/2018 – PJ Fronteiras. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2017, instaurado para fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Fronteiras-PI.

6.1.24 Memorando nº 07/2018 – PJ Fronteiras. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2017, instaurado para fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Alegrete do Piauí.

6.1.25 Memorando nº 08/2018 – PJ Fronteiras. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003/2017, instaurado para fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de São Julião-PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.26 Ofício nº 097/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 000211-276/52017, instaurado para apurar a interrupção do serviço de recambiamento de presos às audiências designadas pela Comarca de Conceição do Canindé, ao argumento de ausência de combustível, por suspensão de pagamento, em novembro de 2014.

6.1.27 Ofício nº 78/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 21/2017-B (SIMP 000072-089/2015), instaurado para apurar situação de risco vivenciada pelo menor J. J. de M. O.

6.1.28 Ofício nº 77/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 37/2017-B (SIMP 000808-089/2016), instaurado para apurar situação de risco vivenciada pelo adolescente D. S.

6.1.29 Ofício nº 79/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 70/2014-B (SIMP 000352-089/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada pelas crianças J. P. M. G. e M. M. G.

6.1.30 Ofício nº 95 PIC-011/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 011/2018 para apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 129, § 9º do Código Penal.

6.1.31 Ofício nº 97 PIC-012/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 012/2018 para apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 147 do Código Penal.

6.1.32 Ofício nº 030/2018 - GPJSMT. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000183-240/2017, instaurada em face de requerimento de reconhecimento de paternidade.

6.1.33 Ofício nº 052/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração de Inquérito Civil para apurar as omissões do I Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Teresina – CMDCAT no atendimento de requisições do Ministério Público Estadual.

6.1.34 Ofício nº 049/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração de Inquérito Civil visando garantir prioridade de atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento na cidade de Teresina-PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.35 Ofício nº 046/2018. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração de Inquérito Civil para apurar existência das irregularidades nos serviços prestados pela Delegacia especializada do Menor Infrator e Complexo de Defesa da Cidadania, bem como na sua estrutura física e de pessoal.

6.1.36 Ofício nº 028/2018 - GPJSMT. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 011/2017 (SIMP 000313-240/2017), instaurado para acompanhar requerimento de reconhecimento de paternidade em favor do menor M. G. S.

6.1.37 Ofício nº 029/2018 - GPJSMT. Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 013/2017 (SIMP 000487-240/2017), instaurado para acompanhar requerimento de reconhecimento de paternidade em favor do menor G. E. P. C.

6.1.38 Ofício 32ª PJ nº 186/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 03/2017 (SIMP 000040-004/2016), instaurado para apurar a realidade da atenção pré-natal, obstétrica, puerperal e neonatal no âmbito da Clínica e Maternidade Santa Fé.

6.1.39 Ofício nº 228/2018 – PJCDH. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 003/2017 no Inquérito Civil nº 016/2018 (SIMP 000046-034/2017).

6.1.40 Memorando 29ª PJ nº 168/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de fato nº 125/2017 no Procedimento Preparatório nº 018/2018, com o objetivo de apurar irregularidades no atendimento dispensado no Hospital Geral do Promorar.

6.1.41 Memorando 29ª PJ nº 0165/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 20/2014, em razão do protocolo de uma petição de Execução do TAC firmado entre a Promotoria de Justiça e o Gestor do SUS.

6.1.42 Ofício nº 96/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 001119-086/2017 para apurar a notícia criminis, tendo em vista instauração de Inquérito Policial.

6.1.43 Ofício nº 42/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: comunicação do ajuizamento de Ação Civil Pública com base no Inquérito Civil nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

02/2017, instaurado em face de notícia de acumulação irregular de cargos e funções públicas.

6.1.44 Memorando 29ª PJ nº 171/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 09/2017, instaurado para apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento da Unidade Básica de Saúde Santa Maria da Codipi, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública.

6.1.45 Memorando 29ª PJ nº 173/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação acerca de recomendação Administrativa 29ª PJ nº 04/2018, que trata da adequação das escalas de técnicos de radiologia da Maternidade Wall Ferraz.

6.1.46 Memorando 29ª PJ nº 176/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 040/2017 em Inquérito Civil para apurar irregularidades quanto ao funcionamento ineficiente do serviço ambulatorial de saúde Mental da FMS.

6.1.47 Memorando 29ª PJ nº 170/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 019/2018 para apurar irregularidades na interrupção da dispensação de alimentação especial pela FMS.

6.1.48 Ofício 32ª PJ nº 184/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida em face da Alludra Club, em virtude do descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta.

6.1.49 Memorando 12ª PJ nº 97/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 04/2018 (SIMP 000028-027/2018), instaurado em razão do termo de declaração da Sra. J. S. da S. O., diagnosticada com síndrome antifosfolípide e trombofilia, a fim de lhe garantir a dispensação de heparina de baixo peso molecular (VERSA) 40 mg, na Farmácia e Dispensação do Componente Especializado do Estado.

6.1.50 Ofício GACEP nº 127/2018. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 004/2017 (SIMP 000008-225/2017), instaurado para acompanhar a Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito; do Procedimento Administrativo nº 003/2016 (SIMP 000033-225/2016), instaurado para acompanhar a Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias e do Procedimento Administrativo nº 004/2016 (SIMP 000031-225/2016), instaurado para acompanhar a Delegacia de Segurança e Proteção ao Idoso.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.51 Memorando nº 16/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 15/2016 (SIMP 000056-267/2018), instaurada para averiguar a existência de servidores fantasmas no município de Itainópolis no exercício de 2011.

6.1.52 Memorando nº 17/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 26/2017 (SIMP 000050-267/2018), instaurado com o fito de acompanhar o cumprimento do TAC nº 1712/2006.

6.1.53 Memorando nº 18/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 21/2017 (SIMP 000051-267/2018), instaurada para apurar irregularidades na aplicação do FUNDEB pelo município de Itainópolis no exercício de 2011.

6.1.54 Memorando nº 19/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 13/2017 (SIMP 000052-267/2018), tendo em vista o ajuizamento de demanda judicial de nº 0000075-42.2013.8.18.0055 (Ação Civil Pública).

6.1.55 Memorando nº 20/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 22/2016 (SIMP 000058-267/2018), instaurada para averiguar diversas irregularidades no município de Vera Mendes nos exercícios de 2008/2009.

6.1.56 Memorando nº 21/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 21/2016 (SIMP 000057-267/2018), instaurada para averiguar diversas irregularidades no município de Vera Mendes nos exercícios de 2008/2009.

6.1.57 Memorando nº 22/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 28/2017 (SIMP 000098-267/2017), instaurado com o fito apurar irregularidades na prestação de contas do município de Vera Mendes.

6.1.58 Memorando nº 15/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 29/2017 (SIMP 000022-267/2018), instaurada para averiguar irregularidades relativas à prestação e contas do município de Vera Mendes nos exercícios de 2011.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.59 Memorando nº 24/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 17/2017 (SIMP 000051-267/2017), instaurado com o fito de apurar a responsabilidade estatal por ato de suicídio cometido em cela da Delegacia de Polícia de Itainópolis, tendo em vista a judicialização da demanda (processo judicial nº 0000133-16.2011.8.18.0055).

6.1.60 Ofício nº 054/2018 – PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000041-184/2018), referente ao atraso no pagamento de salários dos servidores públicos do município de Castelo do Piauí.

6.1.61 Ofício nº 065/2018 - PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000321-184/2018), sobre fornecimento de transporte para tratamento de saúde em Teresina-PI.

6.1.62 Ofício nº 064/2018 - PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000302-184/2018), sobre fornecimento de transporte para tratamento de saúde em Teresina-PI.

6.1.63 Memorando nº 76/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000024-033/2018), com o fito de apurar negativa de matrícula à G. K. da S. G. na E. M. José Camillo Filho.

6.1.64 Memorando nº 25/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 30/2017 (SIMP 000027-267/2017), instaurado com o fito de acompanhar pessoa portadora de doença mental em conflito com a lei.

6.1.65 Ofício nº 029/2018- PJJ-MPPI. Origem: Promotoria de Justiça de Jaicós. Assunto: conversão Inquérito Civil nº 003/2016 (SIMP 000004-179/2017) em Procedimento Administrativo, a fim de acompanhar e fiscalizar a aplicação das medidas de prevenção, controle e mitigação de riscos, bem como as providências adotadas para garantir a segurança da barragem Poços Marruá, em Patos-PI.

6.1.66 Ofício nº 193/2018. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 03/2016, devido à necessidade de prosseguimento das investigações para melhor apuração do ilícito supostamente perpetrado pelos investigados.

6.1.67 Ofício nº 257/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

42/2017 (SIMP 000526-096/2016), instaurado para apurar o falecimento de uma gestante em São Raimundo Nonato-PI, em razão da demora em sua transferência hospitalar para a Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina-PI.

6.1.68 Ofício nº 251/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/2018, instaurado para acompanhar e fiscalizar Termo de Ajustamento de Conduta nº 03/2014; do Procedimento Administrativo nº 07/2018, instaurado para acompanhar e fiscalizar Termo de Ajustamento de Conduta nº 06/2014 e do Procedimento Administrativo nº 09/2018, instaurado para acompanhar e fiscalizar Termo de Ajustamento de Conduta nº 07/2014.

6.1.69 Ofício nº 254/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 19/2016 (SIMP 000324-096/2016), instaurado para resguardar os interesses dos consumidores de São Raimundo Nonato-PI, junto à empresa "Plano Fácil- o plano da felicidade", que estaria inadimplente no cumprimento de suas obrigações contratuais e do Inquérito Civil nº 54/2014 (SIMP 000017-096/2015), instaurado para apurar prática de ato improbo consubstanciado em nepotismo e possíveis contratações irregulares.

6.1.70 Ofício nº 172/2018 – 28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 012/2017 (SIMP 000053-029/2017), que versa sobre acompanhamento e fiscalização do cumprimento do TAC nº 22/2017.

6.1.71 Ofício nº 171/2018 – 28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 029/2017 (SIMP 000074-029/2017), que versa sobre acompanhamento e fiscalização do cumprimento do TAC nº 10/2005.

6.1.72 Memorando nº 80/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório (SIMP 000020-033/2018), com o fito de apurar suposta precariedade na estrutura física do prédio da CEMEI Imaculada Conceição.

6.1.73 Memorando nº 82/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração de Inquérito Civil (SIMP 000072-033/2017), com base em termo de declaração ofertado por estudantes da U. E. Severiano Sousa, quanto à ausência de climatização do referido educandário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.74 Ofício nº 40/2018 - PJFEIS. Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP 000001-111/2018), instaurado para analisar a prestação de contas da Fundação Visão Nordeste, referente aos exercícios financeiros de 2012 a 2017 e do Procedimento Administrativo (SIMP 000018-111/2017), instaurado para analisar a prestação de contas da Fundação Nossa senhora da Paz, referente ao exercício financeiro de 2016.

6.1.75 Ofício nº 060/2018 - PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000145-184/2016), sobre o presidente da comissão de licitação de Juazeiro do Piauí, que exerceu o cargo durante o período de 2013 a 2015 e, estaria foragido há mais de três anos.

6.1.76 Ofício nº 31/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800438-60.2018.8.18.0074, com base no Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP 000063-261/2017), instaurado para apurar a elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo nos municípios de Marcolândia e Caldeirão Grande do Piauí.

6.1.77 Ofício nº 32/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800439-45.2018.8.18.0074 com base no Inquérito Civil nº 21/2014 (SIMP 000029-261/2017), instaurado para apuração de danos ambientais gerados pela Fábrica de Processamento de Mandioca de Zacarias.

6.1.78 Ofício 32ª PJ nº 169/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP 000187-004/2017), instaurado para acompanhar a realização do 8º Pré-Carnaval do Boteco.

6.1.79 Ofício nº 064/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 001/2018 no Procedimento Administrativo nº 008/2018, para apurar situação de risco vivenciada pelo idoso D. J. Da S.

6.1.80 Memorando nº 86/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000023-033/2018), com o objetivo de apurar negativa de matrícula à criança M. S. S. C. na E. M. Marcílio Rangel.

6.1.81 Memorando nº 84/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000016-033/2018), com o objetivo de apurar negativa de matrícula à criança E. R. M. F. No CEMEI Chapadinha Sul.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.82 Memorando nº 100/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 27/2018, a fim de garantir a implantação de leitos de saúde mental em Hospitais Gerais.

6.1.84 Ofício nº 079/2018 - PJCP. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000188-184/2018), instaurada para apurar situação de risco vivenciada pelo menor R. A. C. dos S.

6.1.85 Memorando nº 29/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 06/2018 (SIMP 000078-267/2018), instaurado com o fito de acompanhar situação de risco vivenciada pela adolescente G. de S. V.

6.1.86 Memorando nº 31/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil Público nº 10/2016 (SIMP 000044-267/2017), tendo em vista o ajuizamento de demanda judicial nº 0000622-43.2017.8.18.0055.

6.1.87 Memorando nº 30/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 27/2017 (SIMP 000049-267/2018), instaurado com o fito de acompanhar o TAC nº 434/2000 (oriundo do Ministério Público do Trabalho).

6.1.88 Memorando nº 048/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000542-085/2017), instaurado com base em notícia de tramitação do Procedimento Preliminar de Investigação de Paternidade nº 08190-138972/17-18.

6.1.89 Ofício nº 94/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP 000086-199/2017), instaurado a partir de abaixo-assinado dos alunos de Cocal dos Alves, aprovados no vestibular da Universidade Estadual do Piauí, referente ao atraso do começo do período letivo.

6.1.90 Ofício nº 77/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato (SIMP 000094-271/2017), cujo objeto é assegurar o direito alimentar dos menores V. M. G., G. M. G e A. M. G.

6.1.91 Ofício nº 78/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato (SIMP 000087-271/2017), cujo objeto é assegurar o direito alimentar da menor E. V. L. S.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.92 Ofício nº 79/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000326-271/2017), que tinha por objeto investigar a paternidade da menor M. F. S. S.

6.1.93 Ofício nº 80/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000328-271/2017), que tinha por objeto investigar a paternidade da menor E. J. S. S.

6.2 Outros

6.2.1 Ofício nº 298/2018 – OMP/PI. Origem: Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí. Assunto: comunicação acerca da manifestação realizada pelo Sr. Francisco das Chagas Evangelista Lima, tratando de elogio ao desempenho profissional da Exma. Sra Promotora de Justiça Lenara Batista Carvalho Porto.

6.2.2 Memorando 29ª PJ nº 178/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da conclusão da Correição Ordinária 2018 da 29ª Promotoria de Justiça e encaminhamento do respectivo termo de arquivamento.

6.2.3 Ofício nº 91/2018 – OMP/PI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apresentação de dados coletados do sistema SIMP de registros de procedimentos extrajudiciais e judiciais do Ministério Público do Estado do Piauí, referentes aos dados estatísticos da 3ª PJ Picos, no período de outubro de 2016 a 30 de março de 2018, quando do retorno da Exma. Promotora de Justiça Dra. Ana Cecília Rosário Ribeiro a suas atividades no âmbito desta Promotoria de Justiça, após período de dois anos para obter Doutorado em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

6.2.4 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 79/2017 (SIMP 000041-208/2018) em Inquérito Civil para apurar as irregularidades apontadas pelo TCE/PI na análise da Prestação de Contas de Gestão do FUNDEB, da Unidade Mista de Saúde e da Câmara Municipal.

6.2.5 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 04/2015 em Inquérito Civil para apurar a ausência de acesso dos moradores do bairro Sol Nascente ao uso do serviço público de fornecimento de energia elétrica.

6.2.6 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 14/2014 em Inquérito Civil para apurar irregularidades nos serviços de iluminação pública e fornecimento de água encanada no bairro Santo Antônio, nesse município.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.2.7 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 60/2017 (SIMP 000421-063/2015), instaurado para apurar possível recebimento indevido de adicional noturno por servidora da secretaria municipal de transportes de Campo Maior.

6.2.8 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 13/2016 (SIMP 000094-063/2015), instaurado para apurar possível ocorrência de descumprimento de carga horária, por enfermeiros do PSF do Bairro Cidade Nova, em Campo Maior/PI; do Inquérito Civil nº 30/2017 (SIMP 000247-063/2014), instaurado para apurar notícia de existência de atividade de piscicultura desenvolvida na fazenda São Francisco na localidade Bem Bom, zona rural de Campo Maior-PI, sem licença ambiental; do Inquérito Civil nº 03/2017 (SIMP 000090-063/2016), instaurado para apurar possível risco de enchentes na região de Campo Maior/pi, conforme apontado por relatório do Serviço Geológico do Brasil; do Inquérito Civil nº 31/2017 (SIMP 000027-063/2017), instaurado para apurar notícia de possível remoção de enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde por motivos de perseguição política e assédio moral no trabalho; do Inquérito Civil nº 29/2017 (SIMP 000084-063/2014), instaurado para apurar notícia de que os vereadores de Jatobá do Piauí-PI, teriam passado mais de 90(noventa) dias sem realizar qualquer sessão legislativa, portanto, 03(três) meses sem trabalhar; do Inquérito Civil nº 04/2016 (SIMP 000023-063/2016), instaurado para apurar notícia de apropriação indébita das contribuições sociais e ausência de repasse de receitas ao Fundo Previdenciário de Sigefredo Pacheco-PI; do Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP 000085-063/2016), instaurado para apurar possível cobrança irregular de parto realizado por médico no SUS e do Inquérito Civil nº 20/2016 (SIMP 000122-063/2016), instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa.

6.2.9 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 20/2011 (SIMP 000398-208/2017) em Inquérito Civil para apurar irregularidades na prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Barreiras do Piauí, durante o exercício de 2009.

6.2.10 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2015 em Inquérito Civil para apurar irregularidades constatadas pelo TCE, quantos às contas do município de Gilbués, relativas ao exercício de 2011.

6.2.11 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 07/2012 (SIMP 000205-208/2016) em Inquérito Civil para

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

apurar irregularidades na contratação de servidores públicos temporários pelo município de Barreiras do Piauí, durante o ano de 2012.

6.2.12 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 011/2018 (SIMP 000179-161/2018) para apurar possível acumulação irregular de cargos públicos no município de Morro do Chapéu-PI.

6.2.13 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 18/2016 (SIMP 000050-063/2016), instaurado para apurar notícia de lixão a céu aberto na cidade de Sigefredo Pacheco-PI; do Inquérito Civil nº 08/2016 (SIMP 000009-063/2014), instaurado para apurar ato de improbidade decorrente da dispensa de licitação nº 041/2014 (SUPRIFORMS) em Campo Maior-PI; do Inquérito Civil nº 25/2016 (SIMP 000153-063/2016), instaurado para apurar notícia de pagamentos pela prefeitura de Campo Maior-PI a sites de publicidade sem processo licitatório e do Inquérito Civil nº 14/2016 (SIMP 000008-063/2015), instaurado para apurar possível ocorrência de contratação/manutenção de pessoal sem concurso público no município de Jatobá do Piauí-PI.

6.2.14 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: instauração do Inquérito Civil (SIMP 000173-208/2016) para apuração de dano ambiental.

6.2.15 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 001/2008 (SIMP 000185-208/2017), instaurado para averiguar eventual degradação ambiental decorrente da disposição irregular de resíduos sólidos pelo município de Gilbués.

6.2.16 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 04/2018, com a finalidade de apurar supostas irregularidades em pagamentos realizados pela prefeitura de Matias Olímpio.

6.2.17 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 17/2018 (SIMP 000244-063/2017), em razão da notícia de moradores que denunciaram entupimento de pontilhões e consequente alagamento de vias existentes em loteamento situado no bairro parque Estrela, Campo Maior.

6.2.18 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 003/2018 (SIMP 000120-191/2018), instaurada para averiguar suposto crime de peculato praticado pelo ex-prefeito de Lagoa do Barro.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.2.19 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: comunicação de baixa nos autos do Inquérito Civil nº 001/2016 (SIMP 000067-161/2017), tendo em vista a judicialização da presente demanda, originando o processo nº 2013-82.2016.8.18.0050.

6.2.20 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 23/2014 (SIMP 000079-063/2014), instaurado para apurar sobre possível má prestação de serviço de transporte escolar no município de Campo Maior-PI.

6.2.21 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 30/2014 (SIMP 000049-063/2014), instaurado para apurar possível omissão quanto ao serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública nº 0800340-25.2018.8.18.0026.

6.2.22 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: instauração do Inquérito Civil (SIMP 000141-214/2017) para apurar suposto pagamento por obra contratada, porém, não realizada e, do Inquérito Civil (SIMP 000039-208/2017), instaurado para apurar suposta ausência de repasses, pelo prefeito de Gilbués, em 2016, ao Banco do Brasil S/A de valores descontados de servidores, a título de empréstimo consignado.

6.2.23 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 051/2017 (SIMP 000077-063/2016), instaurado para apurar possível omissão quanto à necessária estruturação do Conselho Tutelar do município, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública nº 0800355-91.2018.8.18.0026.

6.2.24 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 12/2018 (SIMP 000290-063/2017), instaurado em razão de notícia de potencial descumprimento de TAC pelo município de Campo Maior-PI.

6.2.25 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 068/2014 (SIMP 000130-063/2014), instaurado para apurar possível omissão quanto à adoção de medidas necessárias ao fornecimento regular fornecimento de água potável em Nossa Senhora de Nazaré-PI, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública nº 0800354-09.2018.8.18.0026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.2.26 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 126/2018 (SIMP 000052-063/2014), instaurado em razão de notícia de acumulação irregular de cargos e incompatibilidade de jornada de trabalho.

6.2.27 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, com base nos elementos de informação colhidos no Inquérito Civil nº 022/2016 (SIMP 000132-063/2016).

6.2.28 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 008/2018 (SIMP 000107-160/2018), instaurada para apurar suposto delito capitulado no art. 129, § 9º do CP, tendo em vista a judicialização da demanda através do processo nº 0000101-79.2018.8.18.0050.

6.2.29 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 56/2015 (SIMP 000150-063/2015), instaurado para aferir sobre possível atraso no pagamento de 13º salário e gratificação de férias aos conselheiros tutelares de Nossa Senhora de Nazaré-PI, tendo em vista a judicialização da demanda.

6.2.30 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 132/2017 (SIMP 000064-060/2014), instaurado em razão de notícia de possível ocorrência de prestação de serviço por profissional de saúde em várias localidades, com carga horária incompatível.

6.2.31 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento e juntada do Procedimento Preparatório nº 35/2017 (SIMP 0000/81-088/2016) e da Notícia de Fato (SIMP 000149-214/2017), por tratar do mesmo objeto do Inquérito Civil 002/2018 (SIMP 000297-088/2017), qual seja a malversação da COSIP pelo município de Picos-PI.

6.2.32 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 04/2016 (SIMP 000154-325/2018), instaurado com o objetivo de assegurar a regularidade de todos os atos administrativos durante a transição do município de Barro Duro.

6.2.33 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 016/2015 (SIMP 000246-063/2014), instaurado para apurar possível acumulação irregular de cargos públicos, tendo em vista a judicialização da demanda.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.2.34 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000142-063/2016), instaurado para apurar notícia de que o “Depósito de Reciclagem São Francisco” estaria exercendo atividade de coleta e armazenamento de materiais recicláveis sem qualquer autorização administrativa.

6.2.35 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo 015/2018 (SIMP 000206-229/2018), instaurado para verificar a necessidade de pedido de internação compulsória do Sr. J. C. R. C., e da Notícia de Fato nº 010/2018 (SIMP 000193-229/2018), instaurada para apurar notícia de perturbação do sossego.

6.2.36 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo 015/2018 (SIMP 000183-229/2018), instaurado para acompanhar fixação de alimentos em favor das crianças P. L. S. e K. L. S, do Procedimento Administrativo nº 019/2018 (SIMP 000187-229/2018), instaurada para acompanhar fixação de alimentos em favor da criança M. L. V., e do Procedimento Administrativo nº 024/2018 (SIMP 000202-229/2018), instaurada para acompanhar fixação de alimentos em favor da criança J. H. S.

6.2.37 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato 013/2018 (SIMP 000204-229/2018), instaurado em razão e notícia de atraso de obrigação de prestar alimentos.

6.2.38 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo 013/2018 (SIMP 000117-229/2018), instaurado para acompanhar fixação de alimentos em favor da criança D. L. C. e, do Procedimento Administrativo 025/2018 (SIMP 000203-229/2018), instaurado para acompanhar execução de alimentos em favor das crianças M. M. C. D., M. L. C. D. e M. L. C. D.

6.2.39 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000074-088/2017, que trata sobre direito patrimonial individual disponível; do Procedimento Administrativo SIMP nº 000032-088/2015, que trata sobre o fornecimento de medicamentos.

6.2.40 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 000328-271/2018 no Procedimento Administrativo nº 07/2018 e da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Notícia de Fato nº 000326-271/2018 no Procedimento Administrativo nº 08/2018, ambos tratando sobre investigação de paternidade.

6.2.41 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração de Inquérito Civil SIMP nº 000360-063/2015, em razão de notícia de descumprimento da Lei de Acesso a Informação.

6.2.42 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP nº 000230-063/2014, em razão de notícia de possível abandono de bem público.

6.2.43 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP nº 000255-063/2014, em razão de notícia de possível abandono de bem público.

6.2.44 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 030/2010 (SIMP nº 000104-199/2017), instaurado para dar cumprimento a carta precatória criminal oriunda da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.

6.2.45 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP nº 001226-060/2017, para apurar notícia de que pessoa sem qualquer qualificação técnica estaria no ensino fundamental de Sigefredo Pacheco/PI.

6.2.46 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP nº 000083-063/2017, para apurar notícia de irregularidade em licitação no Município de Campo Maior/PI.

6.2.47 E-mail Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 04/2017, o qual trata sobre a implantação e acompanhamento dos projetos de Jornais Eco Kids e Eco Teens.

7. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

7.1 Solenidade de posse: já registrada em face da inversão da pauta.

7.2. Presidente solicitou a inclusão extrapauta de dois assuntos institucionais. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a inclusão extrapauta.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

7.2.1 Ofício nº 77/2018 CAOCRIM. Solicitação de prorrogação do esforço concentrado na 4ª, 22ª, 50ª, 53ª e 54ª Promotorias de Justiça de Teresina. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a prorrogação do esforço concentrado, pelo prazo de 15 (quinze) dias.**

7.2.2. Presidente comunica que a Dr.ª Liana Maria Melo Lages encaminhou expediente confirmando a posse na 56ª Promotoria de Justiça de Teresina e solicitando, por motivo particular, autorização para assinatura do termo de posse administrativamente.

8. PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A SESSÃO

PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO E DR.ª CLOTILDES COSTA CARVALHO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.